

LEI Nº 1472 / 2005

EMENTA : Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores em reunião ordinária realizada em 13/04/2005, APROVOU e ela sanciona a seguinte LEI:

Art 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir na Secretaria de Infra-Estrutura, o Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária :

Valores Em R\$ 1,00

10.00 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
10.03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

1545102041.045 - Construção e/ou Adequação de Vias Urbanas	20.000
4.4.90.51 - Obras e Instalações	<u>20.000</u>
TOTAL	20.000

Art 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes da anulação em igual importância, das dotações orçamentárias a seguir discriminadas :

Valores Em R\$ 1,00

10.00 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
10.02 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

267823431.028 - Construção de Estradas Vicinais	15.000
4.4.90.51 - Obras e Instalações.	<u>15.000</u>
SOMA	15.000
267823431.029 - Recuperação de Estradas Vicinais	5.000
3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado.	<u>5.000</u>
SOMA	5.000
TOTAL	20.000

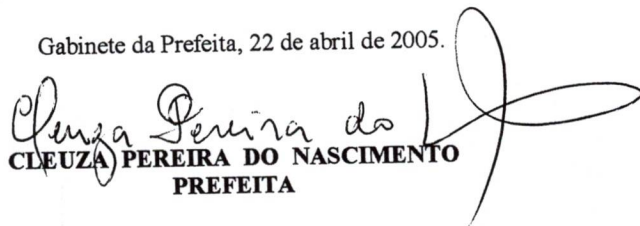


Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a suplementar por Decreto nos termos do Artigo 5º da Lei Nº 1.461, de 20 de dezembro de 2004, o valor fixado no elemento de despesa referido no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Gabinete da Prefeita, 22 de abril de 2005.


CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITA